



**UNIPAR**  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

# UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Reconhecida pela Portaria – MEC N.º 1580, de 09/11/93 – D.O.U. 10/11/93

Mantenedora: Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC

**DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA PESQUISA E DA PÓS-GRADUAÇÃO**  
COORDENADORIA DE EDITORAÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA - CEDIC

## EDITAL Nº 003/2005 – CEDIC

SEGUNDA SELEÇÃO DE EDITOR DA EDUCERE – REVISTA DA EDUCAÇÃO DA UNIPAR

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE EDITOR CIENTÍFICO/UNIPAR

A Diretoria Executiva de Gestão da Pesquisa e Pós-Graduação (DEGPP), através de sua Coordenadoria de Editoração e Divulgação Científica (CEDIC), tendo em aberto uma vaga de editor científico, comunica aos interessados que, no período de 01/10/2005 à 15/10/2005 receberá inscrições de PROFESSORES DA UNIPAR para seleção de editor da revista EDUCERE: Revista da Educação da UNIPAR, com vigência no período de 01/11/2005 à 31/10/2007.

### 1. OBJETIVOS DA EDUCERE

- 1.1 – Divulgar os conhecimentos da área de educação obtidos e estruturados na metodologia científica;
- 1.2 – Proporcionar à comunidade acadêmica um periódico científico para a leitura e ampliação de seus conhecimentos relacionados à educação brasileira;
- 1.3 – Contribuir para a aprendizagem de elaboração dos artigos científicos através de normas específicas;
- 1.4 – Integrar acadêmicos professores, consultores e pesquisadores na discussão da educação.

### 2. BENEFÍCIOS

- 2.1 – Adicional de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais no salário;
- 2.2 – Contato com público especializado na área da educação através das análises feitas por *peer review*.

### 3. REQUISITOS DO EDITOR

- 3.1 – Ser doutor ou mestre na área de educação ou áreas afins;
- 3.2 – Ser professor da UNIPAR no Regime Especial (RE);
- 3.3 – Ter experiência em publicação de artigos científicos em periódicos da área.
- 3.4 – Não ter vínculo editorial com nenhum outro periódico.
- 3.5 – Não ter vínculo com nenhuma outra Instituição de Ensino Superior.

### 4. COMPROMISSOS DO EDITOR

- 4.1 – O editor dirige o processo de publicação e é responsável pela manutenção da qualidade científica e literária da Revista;
- 4.3 – O professor deverá ser editor exclusivo da Unipar, não assumindo o cargo de editor ou fazer parte do Conselho Editorial de outros órgãos de divulgação como revistas, jornais ou boletins de outras instituições;
- 4.4 – A função principal do editor é a de garantir que todos os manuscritos submetidos para publicação sejam avaliados de maneira confidencial, experiente, objetiva e sem preconceito, dentro de prazos pré-estabelecidos após a submissão, suas atividades estão descritas no regulamento da CEDIC.

### 5. LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 5.1 – Coordenadoria de Editoração e Divulgação Científica - CEDIC;
- 5.2 – Núcleo Integrado Setorial de Estudos e Pesquisa – NISEP.

COORDENADORIA DE EDITORAÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA – CEDIC

Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Cx Postal 224 – Umuarama – Paraná – CEP: 87.502-210

Fone / Fax: (44) 3621.2812 – E-mail: cedic@unipar.br



UNIPAR  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

# UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Reconhecida pela Portaria – MEC N.º 1580, de 09/11/93 – D.O.U. 10/11/93

Mantenedora: Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC

## DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA PESQUISA E DA PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE EDITORAÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA - CEDIC

### 6. INSCRIÇÃO

- 6.1 – Deverá ser feita no período de 01 a 15 de outubro de 2005, na CEDIC (Campus Umuarama Sede) ou NISEP (Campus de Cianorte, Paranavaí, Guaíra, Toledo, Cascavel e Francisco Beltrão), através da entrega dos documentos exigidos por este edital;
- 6.2 – **Formulário e documento necessários:**  
A ficha de inscrição encontra-se nos seguintes locais:
- ✓ Coordenadoria de Editoração e Divulgação Científica (CEDIC), no campus Umuarama Sede;
  - ✓ Núcleo Integrado Setorial de Estudos e Pesquisa (NISEP), nos outros *campi*;
  - ✓ Na internet através do *site* da UNIPAR ([www.unipar.br](http://www.unipar.br)), *link* pesquisa;
- Documento necessário:  
Versão impressa do *Currículo Lattes*. (não é necessário comprovação neste momento)

### 7. DO PROCESSO SELETIVO

- O processo de seleção será realizado da seguinte forma;
- 7.1 – Pré-análise: constará da conferência da documentação protocolada (ficha de inscrição e currículo). Essa etapa será realizada na CEDIC e nos NISEP, no dia 17 de outubro de 2005, para verificar o total cumprimento deste edital;
- 7.2 – Análise pela Coordenadoria de Editoração e Divulgação Científica (CEDIC) e Diretoria Executiva de Gestão da Pesquisa e da Pós-Graduação (DEGPP) no dia 20 de outubro de 2005 do Currículo Lattes dos candidatos. A classificação será baseada na nota do currículo (ANEXO). Segundo a nota final de cada candidato será feita uma classificação dos candidatos por ordem decrescente;
- 7.3 – Indicação de lista tríplex dos 3 (três) candidatos melhores pontuados para escolha da Reitoria.

### 8. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 – A Divulgação será realizada através da fixação do edital de classificação publicado pela CEDIC no IPEAC e nos NISEP's a partir do dia 23 de outubro de 2005 e no site da UNIPAR, na página da CEDIC;
- 8.2 – Será divulgada a lista dos 5 (cinco) primeiros classificados, sem atribuição de nota;

### 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pedidos de vista ao processo de seleção serão permitidos no período de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do Processo Seletivo. Cada candidato poderá ter acesso apenas ao seu respectivo processo.

Os currículos dos candidatos não selecionados poderão ser retirados no mês de novembro de 2005 no local da inscrição, depois os mesmos serão insinados.

Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados à Diretoria Executiva de Gestão da Pesquisa e da Pós-Graduação (DEGPP), através da Coordenadoria de Editoração e Divulgação Científica (CEDIC), num prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do processo seletivo, para serem julgados pela DEGPP.



**UNIPAR**  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

# UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Reconhecida pela Portaria – MEC N.º 1580, de 09/11/93 – D.O.U. 10/11/93

Mantenedora: Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC

## DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA PESQUISA E DA PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE EDITORAÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA - CEDIC

O período de atuação do editor é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado conforme descrito no regulamento da CEDIC.

O desligamento do editor do corpo docente da UNIPAR, resultará na interrupção de suas atividades junto à CEDIC.

Umuarama, 28 de setembro de 2005.

Prof. MSc. Marco Antonio Sant'Ana  
Coordenador de Editoração e Divulgação Científica

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Débora de Mello Gonçalves Sant'Ana  
Diretora Executiva de Gestão da Pesquisa e da Pós-Graduação

Ciente e de acordo:

Prof.<sup>a</sup>. Neiva Pavan Machado Garcia  
Vice-Reitora Executiva da UNIPAR



**UNIPAR**  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

# UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Reconhecida pela Portaria – MEC N.º 1580, de 09/11/93 – D.O.U. 10/11/93

Mantenedora: Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC

**DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA PESQUISA E DA PÓS-GRADUAÇÃO**  
COORDENADORIA DE EDITORAÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA - CEDIC

## ANEXO

### TABELA UTILIZADA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO À EDITOR COM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

TÓPICOS	PONTUAÇÃO
a) Artigo publicado em periódico científico como autor ou co-autor	15 (cada)
b) Livros Científicos Especializados na área: b.1 – Autor b.2 - Editor ou Organizador b.3 – Capítulo	15 (cada) 08 (cada) 05 (cada)
c) Livro Didático Especializado na área: c.1 – Autor c.2 - Editor ou Organizador c.3 – Capítulo	05 (cada) 03 (cada) 02 (cada)
d) Comunicações Científicas: d.1 – Resumos publicados em periódicos/trabalhos completos em anais d.2 – Resumos publicados em anais d.3 – Textos de divulgação científica publicados em jornais, revistas técnicas, outros	03 (cada) 02 (cada) 01 (cada)
e) Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> reconhecido pela CAPES: e.1 – Ser orientador e.2 – Orientações de Mestrado e Doutorado	10 05 (cada)
f) Ter cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq certificado pela UNIPAR	15
g) Ser pesquisador com Bolsa Produtividade do CNPq ou outro órgão de fomento	30
h) Experiência como editor de revista científica	30
i) Experiência como consultor de revista científica	20 (cada)

Serão utilizados dados dos últimos cinco anos (2001 – 2005).